



## LEI Nº 1410 DE 30 DE JANEIRO DE 2007

but or orby.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Municipio de Araruama na unidade orçamentária do FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Exercício de 2007 no valor global de 37.641,78 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) para fazer face às despesas com implantação do Programa "BOLSA FAMÍLIA", instituído pela Lei Federal 10.836 de 9 de janeiro de 2004.
- Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata o Art. 1º seguirá os critérios e procedimentos regulamentados pela Portaria Ministerial GM/MDS nº 360 de 12 de julho de 2005.
- Art. 3". As dotações orçamentárias destinadas a atender as despesas com a abertura do crédito que trata essa Lei, obedecerão as disposições da portaria interministerial nº 163/2001, e correrão à conta do Programa de Trabalho, na forma abaixo indicado:

18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

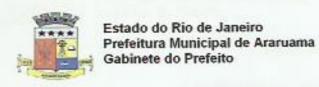
0010 - Gestão da Política de Assistência Social

2 – Atividade

035 - Programa Bolsa Família

010 - Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único de Programa Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.00 Cód. 967 Fonte 024 R\$ 19.572,00 3.3.90.39.99.00 Cód. 968 Fonte 024 RS 2,000,00 1.069,78 3.3.90.36.99.00 Cód. 969 Fonte 024 R\$ 14.786,04 4,4,90,52,04,00 Cód. 970 Fonte 024 R\$ Cód. 971 Fonte 024 3.3.90.36.06.01 R\$ 213,96





Art. 4". Os recursos financeiros a serem utilizados na forma do Art. 1º dessa Lei, serão compensados na forma que dispõe o Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2007.

Francisco Ribeiro

" Chiquinho da Educação

Prefeito

Prefeito